



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 31/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão-IPREMPE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do §1º do Art. 3º, da Lei Municipal 1.383 de 03/07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de membro da Comissão Responsável Pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do IPREMPE, a partir de 06/03/2025, as seguintes servidoras:

- Marta Antunes Esteves Silva - Coordenadora
- Laura Luisa Alves – Subcoordenadora
- Artemis Oliveira Bilalis - Relatora

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência à Superintendente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariamente, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta Comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatização no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 06 de março de 2025.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que a <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos q	
de publicação do IPREMPE e da Pre	
Municipal de Perdigoão em <u>10 / 03 / 25</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>10 / 03 / 2025</u>	
 Ass. do Servidor	<u>117-6</u> Matrícula